



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 100 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos nove dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e dois, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Marco Antônio Cândia, Odilon de Oliveira, Atapoã da Costa Feliz, Wilber José Palazzo, Hêlvio de Freitas Pissurno e Marcelo Landaval de Holanda Cavalcanti, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 1.589, 1.590, 1.591, 1.592, 1.593 e 1.594, referentes aos processos julgados na sessão ordinária do dia 3.12.92. Passou-se, então, ao julgamento do processo. Matéria contenciosa: 1. Mandado de Segurança nº 25/92, I - 7ª Zona Eleitoral - Corumbá. Impetrantes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - e outros. Impetrado: Juízo da 7ª Zona Eleitoral - Corumbá. Relator: Dr. Wilber José Palazzo. Decisão: "À unanimidade, julgaram prejudicado o pedido. Decisão de acordo com o parecer oral". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Des. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita do Desembargador Presidente, Wilber José Palazzo.